

## Chamamento Nº 02/2023

# Seleção de pesquisadores para o projeto Plataforma Nilo Peçanha: Democratização de Dados da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Publicado em 23/09/2023. Alterado em 01/010/2023.

A coordenação do projeto Plataforma Nilo Peçanha: Democratização de Dados da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Cód. Fapex 230039, torna público o presente chamamento para seleção de servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para concessão de bolsa de pesquisa, de acordo com a Lei nº 8.958/1994, o Decreto nº 7.423/2010 e o Contrato de Pesquisa 14/2023 celebrado entre a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), bem como as normas e condições contidas no presente chamamento.

## 1 Das Vagas e perfis

1.1 Serão concedidas bolsas para servidores de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 1. Modalidades e número de bolsas.

Descrição	Número de Vagas
Bolsa Pesquisador Cientista de Dados	05
Bolsa Pesquisador Institucional	05

1.2 Serão selecionadas para a concessão de Bolsa Pesquisador Cientista de Dados pessoas com o **Perfil 01** ou **Perfil 02**, a saber:

1.2.1 **Perfil 01:** Experiência em engenharia de dados, governança e modelagem de dados, interoperabilidade de bases e conhecimento de ponta a ponta do ciclo de extração, transformação, carregamento e visualização de dados. A experiência em gestão e conhecimento do ciclo de vida dos dados da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica, especialmente no âmbito da coleta, validação e disseminação de dados da Plataforma Nilo Peçanha é um grande diferencial. Capacidade de documentar processos de dados e operacionalizar projetos em repositório Git. Experiência em modelagem dimensional de dados estruturados e não-estruturados e desejável conhecimento em tecnologias de gerenciamento e catalogação de dados do Azure Data Fabric e Data Lake Storage. Capacidade de liderança, trabalho em equipe

e gerenciamento de projetos, assim como compartilhar conhecimento e experiências. Ter disponibilidade online, capacidade de comunicação e colaboração corporativa, saber utilizar ferramentas de produtividade e de comunicação, e apresentar resultados de forma clara e concisa, tanto para uma audiência técnica quanto para uma audiência não técnica. Possuir habilidade de gerenciamento de tempo, estar disponível para a organização do projeto, cumprir prazos e priorizar tarefas. Ser flexível para mudar de estratégia e rápido para reorganizá-la em resposta a mudanças nas circunstâncias.

1.2.2 **Perfil 02:** Experiência em Design Thinking para pesquisar e construir projetos visuais em análise de dados, como design para dashboards, plataformas e softwares. Pesquisar soluções e produzir entregas em produtos que requerem UX Design e Design Gráfico. Possuir familiaridade com os princípios básicos de Design e saber utilizar ferramentas de softwares de design gráfico para criar materiais e produtos, como Adobe Creative Suite (Photoshop, Illustrator e InDesign), Corel Draw, Canva e Figma. Capacidade de organizar ideias sobre Design de Serviços (Service Design). A experiência em Motion Design e Design 3D é um diferencial deste perfil. Capacidade de liderança, trabalho em equipe e gerenciamento de projetos, assim como compartilhar conhecimento e experiências. Ter disponibilidade online, capacidade de comunicação e colaboração corporativa, saber utilizar ferramentas de produtividade e de comunicação, e apresentar resultados de forma clara e concisa, tanto para uma audiência técnica quanto para uma audiência não técnica. Possuir habilidade de gerenciamento de tempo, estar disponível para a organização do projeto, cumprir prazos e priorizar tarefas. Ser flexível para mudar de estratégia e rápido para reorganizá-la em resposta a mudanças nas circunstâncias.

1.2.3 As pessoas selecionadas para a concessão de Bolsa Pesquisador Cientista de Dados receberão bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao projeto de pesquisa.

1.3 Serão selecionadas para a concessão de Bolsa Pesquisador Institucional pessoas com o **Perfil 03**, a saber:

1.3.1 **Perfil 03:** Experiência em processos acadêmicos e o ciclo de vida dos dados da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no contexto da coleta, validação e disseminação de dados da Plataforma Nilo Peçanha. Conhecimento em dados, planilhas e contextos analíticos. Compreensão da metodologia, qualidade e das regras de consistência da Plataforma Nilo Peçanha. Proficiência em dados do Sistec, relevante conhecimento sobre o cálculo de indicadores de matrícula, taxa de ocupação, percentuais legais, eficiência acadêmica e índice de verticalização. A experiência e conhecimento em gestão e liderança no ciclo de vida dos dados da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica, especialmente no âmbito da coleta, validação e disseminação de dados da Plataforma Nilo Peçanha é um grande diferencial. Capacidade de liderança, trabalho em equipe e gerenciamento de projetos, assim como compartilhar conhecimento e experiências. Ter disponibilidade online, capacidade de comunicação e colaboração corporativa, saber utilizar ferramentas de produtividade e de comunicação, e apresentar resultados de forma clara e concisa,

tanto para uma audiência técnica quanto para uma audiência não técnica. Possuir habilidade de gerenciamento de tempo, estar disponível para a organização do projeto, cumprir prazos e priorizar tarefas. Ser flexível para mudar de estratégia e rápido para reorganizá-la em resposta a mudanças nas circunstâncias.

- 1.3.2 As pessoas selecionadas para a concessão de Bolsa Pesquisador Institucional receberão bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a realização das atividades vinculadas ao projeto de pesquisa.
- 1.4 A concessão da bolsa de pesquisa tem previsão de início no mês de outubro de 2023 e encerramento em 31/07/2024, prazo que pode ser renovado de acordo com a prorrogação da vigência do projeto, necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade.

## 2 Do Cronograma

Descrição	Data
Período de Inscrições	De 25/09/2023 a 01/10/2023
Entrevista	02 a 05/10/2023
Divulgação do Resultado	A partir de 05/10/2023
Previsão de Início das Atividades	A partir de 05/10/2023

## 3 Dos requisitos para a candidatura

- 3.1 A pessoa candidata à **bolsa de pesquisador cientista de dados** para o **Perfil 01** deve atender aos seguintes requisitos:
  - 3.1.1 Ser servidor(a) efetivo(a) da carreira docente ou de técnico-administrativo lotado e em exercício em Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo permitida a participação de servidores em afastamento para qualificação.
  - 3.1.2 Possuir Título de Mestre ou Doutor.
  - 3.1.3 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
  - 3.1.4 Possuir projeto ou solução tecnológica com aderência ao perfil da vaga.
  - 3.1.5 Possuir cadastrado na Plataforma Lattes a autoria nos últimos 03 anos de Programa de Computador ou de publicação realizada em revista científica indexada em áreas correlatas ao perfil da vaga.
  - 3.1.6 Ter disponibilidade para dedicação de carga horária de 08 (oito) horas semanais ao projeto.

- 3.2 A pessoa candidata à **bolsa de pesquisador cientista de dados** para o **Perfil 02** deve atender aos seguintes requisitos:
- 3.2.1 Ser servidor(a) efetivo(a) da carreira docente ou de técnico-administrativo lotado e em exercício em Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo permitida a participação de servidores em afastamento para qualificação.
  - 3.2.2 Possuir Título de Mestre ou Doutor.
  - 3.2.3 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
  - 3.2.4 Possuir Produção Técnica em Design com aderência ao perfil da vaga.
  - 3.2.5 Ter disponibilidade para dedicação de carga horária de 08 (oito) horas semanais ao projeto.
- 3.3 A pessoa candidata à **bolsa de pesquisador Institucional** para o **Perfil 03** deve atender aos seguintes requisitos:
- 3.3.1 Ser servidor(a) efetivo(a) da carreira docente ou de técnico-administrativo lotado e em exercício em Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo permitida a participação de servidores em afastamento para qualificação.
  - 3.3.2 Possuir experiência 02 anos contínuos em gestão de processos acadêmicos e no ciclo de vida dos dados da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no contexto da coleta, validação e disseminação de dados da Plataforma Nilo Peçanha.
  - 3.3.3 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
  - 3.3.4 Ter disponibilidade para dedicação de carga horária de 08 (oito) horas semanais ao projeto.

## 4 Das Inscrições

- 4.1 A inscrição será realizada conforme previsão do cronograma (Item 2), mediante formulário eletrônico de inscrição disponível na publicação do presente chamamento no endereço <https://dsbr.org/agendamento/>.
- 4.2 Para a inscrição no formulário será necessário dispor de e-mail compatível com o domínio @gmail.com (suíte gmail).
- 4.3 As informações do formulário de inscrição deverão ser preenchidas e será necessário envio dos seguintes documentos:
- 4.3.1 Carta de Intenções em formato PDF.

- 4.3.1.1 A carta de intenções deverá tratar do interesse em contribuir com experiências e soluções para o desenvolvimento das atividades de pesquisa do plano de trabalho.
- 4.3.2 Link para acesso ao Currículo Lattes.
- 4.3.3 Comprovante de Matrícula Funcional em PDF.
- 4.3.4 Gravação em vídeo de apresentação da pessoa candidata com tempo máximo de 5 min.
  - 4.3.4.1 A gravação da apresentação em vídeo deverá ser fornecida mediante link com acesso livre.
  - 4.3.4.2 A gravação da apresentação em vídeo deverá abordar a trajetória acadêmica e profissional, tratar das contribuições, orientações, entre outras experiências que se considerem relevantes ao perfil da vaga.
  - 4.3.4.3 As pessoas candidatas ao **Perfil 01** devem priorizar em sua gravação a apresentação de projetos ou soluções tecnológicas com aderência ao perfil da vaga.
  - 4.3.4.4 As pessoas candidatas ao **Perfil 02** devem priorizar em sua gravação a apresentação de produções técnicas em design com aderência ao perfil da vaga.
  - 4.3.4.5 As pessoas candidatas ao **Perfil 03** devem priorizar em sua gravação a apresentação sobre as experiências em gestão de processos acadêmicos e no ciclo de vida dos dados da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no contexto da coleta, validação e disseminação de dados da Plataforma Nilo Peçanha.

## 5 Da Seleção e Avaliação

- 5.1 A seleção constará de:
  - 5.1.1 Análise de currículo lattes e experiência de soluções desenvolvidas.
  - 5.1.2 Gravação da apresentação em vídeo da pessoa participante.
  - 5.1.3 Entrevista realizada pelo Coordenador Geral e pesquisadores vinculados ao projeto.
- 5.2 O pedido de agendamento da entrevista deverá ser realizado imediatamente após envio do formulário de inscrição mediante acesso disponível na publicação do presente chamamento no endereço <https://dsbr.org/agendamento/>.
- 5.3 O **resultado da seleção** será divulgado conforme previsão do cronograma, disponível na publicação do presente chamamento no site <https://dsbr.org/chamamentos>, constando a relação nominal das pessoas inscritas e a indicação para a concessão de bolsa.

- 5.4 As pessoas participantes do processo seletivo, classificadas e não contempladas com Bolsa Pesquisa poderão ser convocadas pela Coordenação do Projeto de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade.
- 5.5 É de inteira responsabilidade da pessoa participante o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo disponível na publicação do presente chamamento no site <https://dsbr.org/chamamentos>.
- 5.6 A avaliação dos candidatos servirá de referência para a decisão soberana do Coordenador do Projeto sobre a concessão de bolsas e que considerará em sua avaliação:
- 5.6.1 A coerência entre a trajetória acadêmica e profissional da pessoa participante para o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa.
- 5.6.2 A notória especialização dentro da especialidade do objeto do projeto de pesquisa, decorrente de desempenho anterior, experiências profissionais, estudos, softwares, publicações científicas, participação em eventos, produtos desenvolvidos na área, orientações e outros requisitos relacionados as suas atividades de pesquisa que permitem inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação dos objetivos do projeto.
- 5.7 A pontuação dos itens 5.6.1 e 5.6.2 será atribuída pelo coordenador do projeto obedecendo à escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- 5.8 A nota final será calculada pela média aritmética com duas casas decimais das notas obtidas nos item 5.6.1 e no item 5.6.2, observando a regra geral de arredondamento (Resolução n. 886/66 - IBGE).

## 6 Sobre a Concessão e Cancelamento da Bolsa

- 6.1 A concessão da bolsas em projetos coordenados pela Universidade Federal do Oeste da Bahia e apoiados por fundação de apoio para servidores de outras instituições públicas observa o previsto na Resolução Consuni/UFOB 11/2017, no Decreto 7423/2010, que regulamenta a lei 8.958/941, e nas orientações do parecer nº 00010/2022/NLC/PFUFOB/PGF/AGU.
- 6.2 Nestes termos, a concessão de bolsas deste chamamento será realizada em observação das seguintes exigências:
- 6.2.1 Aprovação de autorização para concessão pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (Fapex) em favor da pessoa participante no valor previstos no item 1, até a vigência de 31/07/2024 e nas suas prorrogações de acordo com a prorrogação da vigência do projeto e do termo de execução descentralizada MEC/SETEC 12535, a necessidade da coordenação do projeto, disponibilidade financeira e da manutenção das condições de elegibilidade.

- 6.2.2 Aprovação do plano de trabalho do projeto Plataforma Nilo Peçanha: Democratização de Dados da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no âmbito da Instituição do servidor, na vigência e prorrogações definidas no item 6.2.2.
- 6.2.3 Aprovação da autorização para dedicação da carga horária semanal do(a) servidor(a) ao Projeto de Pesquisa prevista no item 3 na vigência e prorrogações definidas no item 6.2.2.
- 6.3 A pessoa selecionada deverá dispor de conta corrente no Banco do Brasil, ficando a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa condicionada ao cumprimento dessa obrigação.
- 6.4 As autorizações para a concessão de bolsa previstas no item 6.2 devem ser exercidas pelo órgão colegiado acadêmico, autoridade ou chefia imediata com competência específica para a autorização prevista em norma interna da instituição.
- 6.5 As autorizações do item 6.2 devem ser expressamente manifestadas na ata de reunião, ato decisório, extrato de decisão ou documento formal exarado órgão colegiado acadêmico ou autoridade ou chefia imediata com competência específica para a autorização prevista em norma interna da instituição.
- 6.6 Para o caso de autorização de autoridade ou chefia imediata com competência específica para a autorização prevista em norma interna da instituição, a norma interna ou orientação de instâncias superiores sobre a competência para a presente autorização deverá ser fornecida.
- 6.7 As autorizações para a concessão de bolsa previstas no item 6.2 devem ser realizadas após divulgação do resultado do presente certame e serão solicitadas à instituição da pessoa participante por ofício do Coordenador do Projeto endereçado à autoridade ou instância competente.
- 6.8 A concessão da bolsa poderá ser cancelada quando a pessoa bolsista:
- 6.8.1 Manifestar desistência.
- 6.8.2 Não atender as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento do plano de trabalho, conforme previsões do projeto ao qual está vinculado e/ou a critério da Coordenação do Projeto, devidamente justificado.
- 6.8.3 Apresentar desempenho insuficiente, desinteresse ou outros fatores julgados pertinentes e devidamente justificados pela Coordenação do Projeto.
- 6.8.4 Deixar de cumprir as normas constantes do Código de Conduta da FAPEX, disponível na publicação do presente chamamento no endereço <https://dsbr.org/chamamentos>.
- 6.8.5 Não cumprir a carga horária de dedicação estabelecida.

## 7 Das Disposições Finais

- 7.1 As atividades deste projeto serão desenvolvidas de forma remota.

- 7.2 A inscrição da pessoa candidata implicará na aceitação das normas para o processo seletivo.
- 7.3 As atividades a serem desenvolvidas por bolsistas serão supervisionadas pelo Coordenador Geral do Projeto.
- 7.4 A Bolsa concedida neste chamamento será financiada com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 12535 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) e executadas nos termos do Contrato de Pesquisa celebrado entre a Universidade Federal do Oeste da Bahia e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) Nº 14/2023, DOU 12/09/2023, Edição 174, Seção 3, Pág. 96.
- 7.5 A atividade desenvolvida pela pessoa bolsista não implicará em vínculo empregatício com a FAPEX.
- 7.6 A Coordenação do projeto poderá alterar o Cronograma do presente processo seletivo em função da demanda de inscrições e em benefício da maior participação na seleção.
- 7.7 A pessoa selecionada que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para apresentação de documentação e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será considerada pessoa desistente.
- 7.8 Casos omissos a esta chamada serão julgados pela Coordenação do Projeto em parceria com a FAPEX, no que couber a cada parte.

Barreiras, 01 de outubro de 2023.

Poty Rodrigues de Lucena,

Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Coordenador Geral  
Mat. Siape 1552551